



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Assinatura do Periódico SOLLICITA PRO por um período de 12 (doze) meses, para atender às Unidades de atuação administrativa deste Tribunal que lidam com contratações públicas, com um viés especialmente voltado para os procedimentos que envolvem Licitações, Contratos, Serviço Público e Servidor Público, uma solução especializada para a gestão de licitações e contratos públicos, integrando um vasto acervo de informações técnicas, capacitação continuada, revistas especializadas periódicas e a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades,

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

A contratação visa garantir a eficiência e conformidade dos processos licitatórios, capacitar continuamente os servidores e proporcionar acesso a informações técnicas e jurisprudências comentadas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A solução Sollicita PRO - Plano Ouro integra um conjunto de funcionalidades que abrangem todo o ciclo de vida do objeto, desde a fase preparatória até a execução e fiscalização dos contratos. Inclui capacitação continuada, suporte técnico personalizado, acesso a um vasto acervo de informações técnicas, modelos de documentos, legislação comentada e jurisprudências selecionadas. Essas funcionalidades são projetadas para garantir que as contratações sejam realizadas de acordo com as melhores práticas e a legislação vigente.

Capacitação Continuada: Acesso ilimitado a eventos e aulas gravadas. 2. Orientações Técnicas: 12 orientações anuais. 3. Ferramentas de Gestão: Utilização ilimitada de ferramentas como Contador de Prazos e Analisador de Balanços. 4. Acesso a Periódicos Especializados: Inclusão de quatro revistas especializadas. 5. Suporte Técnico Personalizado: Disponibilidade contínua via telefone e WhatsApp. 6. Banco de Editais e Modelos de Documentos: Acesso ilimitado a um vasto acervo. 7. Legislação Comentada e Jurisprudências: Acesso contínuo a leis comentadas e jurisprudências

selecionadas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexados aos autos, Id (1881625), compilado com o mapa de risco da contratação, (Id. 1892227) e constante do PLOA- 2026, Id (1881720).

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

A prestação dos serviços do Sollicita PRO - Plano Ouro está prevista para iniciar em ABRIL de 2026, com vigência de 12 meses, os serviços serão disponibilizados de forma remota, garantindo acesso contínuo às ferramentas e suporte técnico via plataformas digitais;
Suporte Técnico Personalizado: - Disponibilizar suporte técnico contínuo via telefone e WhatsApp, assegurando a resolução rápida de problemas e dúvidas operacionais.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substituto;

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SANÇÕES CONTRATUAIS

As infrações contratuais sujeitarão o contratado às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, observados o devido processo legal e o contraditório. As sanções incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

1. Advertência: Será aplicada em casos de infrações leves que não justifiquem penalidades mais severas. A advertência servirá como um alerta formal para que o contratado corrija suas práticas.
2. Multa: A multa será calculada entre 0,5% e 30% do valor do contrato, dependendo da gravidade da infração. Será aplicada em casos de atraso na execução do contrato ou descumprimento parcial

das obrigações.

3. Impedimento de Licitar e Contratar: Será aplicado ao responsável por infrações que causem danos significativos à Administração, impedindo-o de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 anos.

4. Declaração de Inidoneidade: Aplicada em casos de fraudes ou comportamentos inidôneos, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja reabilitado.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Contratação direta, por inexibibilidade de licitação.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

O valor da contratação é de **R\$ 8.827,78** (oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) (Id. 1898960).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Orçamento Ordinário - 2026 - ITEM DE DESPESA: 3.3.90.39.01.0633 - ASSINATURA DE PLATAFORMA DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 12/03/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Coordenadora**, em 13/03/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892234** e o código CRC **9EFCC1A5**.